



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**



*Projeto de Lei 11/2019*

**LEI Nº 2.359, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dá denominação de Prefeito Sebastião Sérgio Bellini ao Ginásio Poliesportivo Municipal.”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Ginásio Poliesportivo Municipal Prefeito Sebastião Sérgio Bellini”, o Ginásio Poliesportivo que está sendo construído no Bairro Santa Cruz, neste Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Caldas providenciará a colocação de placa contendo o nome do homenageado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2019

  
**Alexandro Conceição Queiroz**  
**Prefeito Municipal**